



**SECÇÃO II**  
**COMBATE À CORRUPÇÃO**



## SECÇÃO II

# COMBATE À CORRUPÇÃO

### I. Introdução

O ano de 2022 foi o ano mais violento desde o aparecimento do novo coronavírus há já mais de três anos em Macau. Em meados do ano, a sociedade de Macau encontrava-se num estado de imobilidade devido à epidemia, no entanto, o pessoal do CCAC permaneceu nos seus postos de trabalho, sem medo dos obstáculos causados pela epidemia, envidando todos os esforços para ultrapassar as dificuldades, tendo concluído com sucesso os projectos de trabalho relativos ao combate à corrupção definidos nas Linhas de Acção Governativa, empenhando-se activamente na concretização dos diversos trabalhos de investigação, aproveitando as oportunidades para concluir as missões de investigação dentro de um tempo limitado.

Os trabalhos de combate à corrupção de 2022 apresentaram as seguintes características:

O trabalho prioritário do CCAC no combate à corrupção em 2022 consistiu na investigação detalhada dos casos relacionados com os subsídios atribuídos pelo Governo, nomeadamente dos casos relacionados com o Fundo do Desporto, o Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo, o então Fundo de Desenvolvimento Educativo, o então Fundo das Indústrias Culturais, entre outros. Em Maio de 2022, o Comissariado da Auditoria divulgou o relatório de auditoria de resultados sobre a “Fiscalização dos Apoios Financeiros Realizada pelo Fundo das Indústrias Culturais”, sendo que após a inspecção realizada sobre o trabalho de supervisão posterior realizado pelo então Fundo das Indústrias Culturais às empresas subsidiadas, foram levantadas muitas dúvidas sobre as transacções com as partes relacionadas e sobre conflitos de interesses, tendo o CCAC iniciado de imediato uma investigação em cumprimento de despacho do Chefe do Executivo. Em 2022, o CCAC resolveu ainda um caso suspeito de burla, praticada em conluio, que envolvia um trabalhador da então Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, responsável pela análise de pedidos de subsídio para actividades de associações juvenis, o qual controlava, secretamente, uma associação juvenil, praticando burla na obtenção de subsídios junto das autoridades.

Em segundo lugar, o número de casos investigados pelo CCAC relacionados com o acesso ilegítimo a dados informáticos por parte de trabalhadores da função pública tem aumentado. O CCAC descobriu alguns casos em que os trabalhadores da função pública, aproveitando-se das suas facilidades funcionais, acederam ilegalmente a dados informáticos a que tinham acesso, a fim de tentar obter vantagens para terceiros, ou com uma intenção ilícita própria, violando conseqüentemente a lei penal. Tendo em conta a existência de casos semelhantes no passado, o Governo deve reforçar as acções de divulgação e sensibilização, construindo *firewalls* institucionais e técnicos, com vista a garantir a segurança dos dados públicos e das informações pessoais.

Embora as eleições para a 7.ª Assembleia Legislativa tenham terminado há muito tempo, o trabalho de investigação dos casos relacionados com as eleições tem continuado. Ainda em Dezembro de 2022, o CCAC resolveu um caso de corrupção eleitoral, envolvendo mais de 200 eleitores.

O CCAC resolveu também um caso de crime de violação de segredo que envolveu uma empresa privada. Apesar das dificuldades existentes, por diversas razões, na investigação dos crimes de corrupção e dos casos conexos no sector privado, o CCAC continua a desempenhar as suas funções, actuando com responsabilidade, e a envidar todos os esforços para o acompanhamento desses casos. O caso em referência revelou que um quadro superior de uma empresa privada praticou, em conluio, actos que prejudicaram os interesses da empresa, violando não só os deveres profissionais próprios dos trabalhadores, mas também os valores fundamentais da integridade comercial.

Para além disso, em 2022, registaram-se algumas tendências negativas no âmbito de queixas e denúncias contra a corrupção. Em primeiro lugar, uma pequena parte dos denunciante deduziu constantemente denúncias em relação a factos semelhantes ou a alvos específicos, tendo efectuado várias (por vezes mesmo dezenas) denúncias num curto espaço de tempo. O CCAC procedeu sempre à devida investigação e tratamento de cada queixa, sendo que as queixas repetidas aumentaram o volume dos trabalhos de investigação e das formalidades administrativas, que eram desnecessárias; em segundo lugar, alguns queixosos recorreram à forma de denúncia caluniosa em virtude da sua fúria pessoal, o que pode levar a que os próprios sejam criminalmente responsabilizados. O CCAC continuará a realizar acções de sensibilização para elevar a qualidade e o nível das queixas apresentadas pelos cidadãos, aproveitando esta oportunidade para apelar ao público para que adopte uma atitude racional e responsável aquando da apresentação de denúncias.

Em 2022, registou-se, pela primeira vez, um caso de entrega voluntária por parte de um suspeito, o que, acredita-se, deverá estar relacionado com a atmosfera íntegra de Macau e com a eficácia dos trabalhos de combate à corrupção e de sensibilização desenvolvidos pelo CCAC ao longo dos anos.

## **II. Denúncias de natureza criminal e processos instruídos**

Em 2022, de entre as queixas e denúncias da área do combate à corrupção recebidas pelo CCAC, foram instaurados 103 processos para efeitos de investigação, incluindo 63 processos respeitantes ao sector público, 29 processos respeitantes ao sector privado e 11 processos investigados por solicitação de autoridades do exterior. Apresentam-se de seguida dados estatísticos dos processos da área do combate à corrupção do CCAC referentes ao período entre 2020 e 2022:

**Estatística dos processos entre 2020 e 2022**

Item	2020	2021	2022
Número de processos tratados na área do combate à corrupção	107	119	103
Número de processos com a investigação concluída	149	125	88

Dos processos de combate à corrupção com a investigação concluída em 2022, 10 foram encaminhados para o Ministério Público e 78 foram arquivados.

**III. Sumário de alguns casos**

Entre os casos do âmbito do combate à corrupção concluídos em 2022, seleccionaram-se alguns dos casos que foram encaminhados para os órgãos judiciais para acompanhamento. Apresenta-se de seguida o sumário desses casos:

**(I)**

Na sequência da descoberta, em finais de 2021, de um caso suspeito de corrupção passiva praticado por um ex-dirigente da então Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o CCAC resolveu, em Janeiro de 2022, mais um caso suspeito de corrupção passiva e branqueamento de capitais praticado por um outro ex-dirigente da referida Direcção dos Serviços.

Durante a investigação, apurou-se que o ex-dirigente terá recebido vantagens, nomeadamente avultadas quantias e bens imóveis, e terá abusado do seu poder no período em que se encontrava em exercício de funções, tendo praticado actos ilícitos no processo de apreciação e aprovação dos projectos de construção apresentados por alguns empresários envolvidos neste caso, mesmo sabendo que alguns dos projectos de construção em fase de pedido violavam as instruções administrativas ou os respectivos procedimentos da DSSOPT, abusou dos seus poderes, introduzindo grandes alterações às plantas de alinhamento originais e emitindo novas plantas de alinhamento, ou então, emitindo, a título excepcional, licenças de obra, bem como autorizando a alteração do conteúdo das obras com encargos especiais, permitindo assim aos promotores envolvidos obter o máximo proveito no âmbito dos respectivos projectos de construção.

Constatou-se ainda na investigação que aquele ex-dirigente terá recebido, através de familiares e amigos seus, por meios sinuosos, vantagens, nomeadamente avultadas quantias e bens imóveis, dos empresários envolvidos. O referido ex-dirigente é suspeito da prática dos crimes de corrupção passiva para acto ilícito e de branqueamento de capitais. Os empresários e os indivíduos envolvidos terão praticado os crimes de corrupção activa e de branqueamento de capitais, respectivamente.

Para fugir à investigação, o ex-dirigente e os seus familiares ter-se-ão refugiado no exterior há já muito tempo, não tendo, até à data, regressado a Macau. Os vários bens imóveis do ex-dirigente e respectivos familiares já foram entretanto apreendidos pelas autoridades competentes.

Uma vez que os dois casos referidos, que envolvem dois ex-dirigentes da DSSOPT, encontram-se substancialmente interligados e que os empresários e os projectos de obra ilegais envolvidos nesses dois casos também têm semelhanças, com a anuência do delegado coordenador do Ministério Público, responsável pelos processos, os dois casos foram acompanhados e investigados em conjunto. O Ministério Público deduziu acusação em Junho de 2022.

## (II)

O CCAC recebeu uma queixa apresentada por via *online*, na qual se referia que uma enfermeira dos Serviços de Saúde (SS) que, durante o exercício das suas funções, acedeu várias vezes, privadamente, ao sistema de informações médicas dos SS para aceder aos registos do processo clínico de um colega seu, suspeitando-se assim de abuso de poder e violação da privacidade.

Na sequência da investigação, apurou-se que uma enfermeira de um centro de saúde, sabendo perfeitamente que não tinha legitimidade e que não tinha quaisquer instruções de trabalho nesse sentido, durante o exercício das suas funções no período compreendido entre Dezembro de 2019 e Março de 2021, e exclusivamente no seu interesse pessoal, abusou dos poderes inerentes às suas funções, acedendo várias vezes ao sistema de informações médicas dos SS através do computador do centro de saúde a que pertence, acedendo indevidamente aos dados pessoais e registos do processo clínico de um colega seu.

A enfermeira acima referida é suspeita da prática do crime de abuso de poder previsto no Código Penal, do crime de acesso indevido previsto na Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais) e do crime de obtenção, utilização ou disponibilização ilegítima de dados informáticos previsto na Lei n.º 11/2009 (Lei de combate à criminalidade informática), tendo o caso sido encaminhado para o Ministério Público para os devidos efeitos em Janeiro de 2022.

### (III)

O CCAC recebeu uma denúncia, segundo a qual um trabalhador da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) teria acedido ilegalmente aos dados do sistema interno daquela Direcção dos Serviços e revelado a um amigo, que exercia actividade imobiliária, as informações recolhidas referentes a terrenos, por forma a que este adquirisse terrenos e obtivesse lucros. Para além disso, o mesmo trabalhador teria explorado um café sem fazer a devida declaração e sem obter a autorização necessária para o efeito. Referia-se ainda na denúncia que aquele trabalhador, em conjunto com um trabalhador que exercia funções no Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), no exercício da actividade de aquisição de terrenos, teriam praticado burla na obtenção de indemnização por desocupação.

Na sequência da investigação, apurou-se que o trabalhador da DSCC terá, pelo menos entre 2015 e 2019, acedido ilegalmente, sem a devida autorização, aos dados referentes ao registo de terrenos e registo predial de outrem, por forma a obter informações prediais para o exercício da actividade de mediação de compra e venda de terrenos, e para satisfação de outros fins pessoais.

Constatou-se na investigação que o mesmo trabalhador, a fim de ocultar a sua identidade de trabalhador da função pública, terá estabelecido uma empresa em nome de um familiar e, com recurso àquela empresa, exerceu actividades de mediação de compra e venda de terrenos e de obras de remodelação. Além disso, o trabalhador terá também escondido a sua identidade na exploração de um café. Nenhuma das actividades acima referidas foi declarada em conformidade com a Lei n.º 11/2003 (Regime Jurídico da Declaração de Bens Patrimoniais e Interesses).

Verificou-se ainda na investigação que, numa compra e venda de terreno, o referido trabalhador, em conjunto com um trabalhador que exercia funções no IAM, terão declarado falsamente que eram os possuidores de um prédio e exigiram ao comprador em questão o pagamento de uma indemnização para desocupar o mesmo, tendo conseguido, de forma fraudulenta, um montante de mais de um milhão de dólares de Hong Kong.

O referido trabalhador da DSCC é suspeito da prática de vários crimes, a saber, o crime de abuso de poder previsto no Código Penal, o crime de obtenção, utilização ou disponibilização ilegítima de dados informáticos previsto na Lei n.º 11/2009 (Lei de combate à criminalidade informática), o crime de inexactidão dos elementos previsto na Lei n.º 11/2003 (Regime Jurídico da Declaração de Bens Patrimoniais e Interesses). O trabalhador da DSCC e o referido trabalhador do IAM são também suspeitos da prática do crime de burla previsto no Código Penal, tendo o caso sido encaminhado para o Ministério Público em Fevereiro de 2022 para os devidos efeitos.

#### (IV)

O CCAC recebeu uma denúncia, na qual se referia que um subchefe do Departamento de Trânsito do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) teria praticado crime de corrupção passiva, revelando a um dono de uma sala VIP de um casino informações sobre o corpo policial. Por sua vez, o referido dono da sala VIP do casino ofereceu ao subchefe e à sua esposa alojamento em suites de luxo como retribuição.

Após a investigação, o CCAC descobriu que o referido subchefe manteve-se frequentemente em contacto com indivíduos ligados a uma sala VIP de um casino, tendo entrado e permanecido ilegalmente em salas VIP dos casinos por diversas vezes. Nessas alturas, aquele subchefe terá fornecido informações sobre o corpo policial a um dono de uma sala VIP de um casino e recebido, em troca, dinheiro e alojamento gratuito em quartos de hotel, entre outros benefícios.

O CCAC levou a cabo uma acção de investigação relativa ao referido subchefe e aos indivíduos, da sala de jogo, envolvidos, tendo encontrado na casa do subchefe uma grande quantidade de dinheiro, diversos equipamentos de comunicações e documentos. Foram encontradas nas instalações em causa telemóveis, documentos e computadores relacionados com o caso.

O referido subchefe terá praticado os crimes de abuso de poder e de corrupção passiva para acto ilícito previstos no Código Penal, enquanto o dono da sala de jogo do casino envolvido terá praticado o crime de corrupção activa.

O caso foi encaminhado para o Ministério Público em Março de 2022. Sob proposta do Ministério Público, o juiz do Juízo de Instrução Criminal autorizou a aplicação, aos referidos indivíduos, das medidas de coacção de prestação de caução e de apresentação periódica, entre outras medidas.

#### (V)

O CCAC recebeu uma denúncia, na qual se referia que um trabalhador da então Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ), responsável pela análise dos pedidos de subsídio às actividades das associações de juventude, era considerado suspeito de ter controlado, secretamente, uma associação juvenil e praticado burla na obtenção de subsídios atribuídos pelas autoridades.

Na sequência da investigação, descobriu-se que um técnico da DSEJ controlou uma associação juvenil, através do seu cônjuge e de amigos, apresentando relatórios e documentos comprovativos falsos para obter, por meios fraudulentos, subsídios para actividades atribuídos pela DSEJ. Através do controlo do sistema informático interno, o respectivo trabalhador adicionou os pedidos de subsídios para actividades,

apresentados pela associação juvenil, fora do prazo fixado, propondo ainda ao superior que fossem aprovados os respectivos pedidos de subsídios. Em simultâneo, aquando da apreciação dos relatórios de aplicação dos subsídios às respectivas actividades, o mesmo trabalhador sugeriu ainda superiormente a liquidação e a atribuição dos subsídios, mesmo estando consciente de que os relatórios e documentos comprovativos não estavam em conformidade com a realidade. Além disso, este trabalhador, depois de ter tomado conhecimento de que a DSEJ procedera à revisão interna das actividades em causa, acedeu privadamente à Intranet para consultar os respectivos documentos relativos à revisão interna e transmiti-los para o exterior.

O referido trabalhador da DSEJ é suspeito de ter cometido os crimes de burla, de falsificação de documento, de falsificação praticada por funcionário, de participação económica em negócio e de abuso de poder, previstos no Código Penal, e o crime de obtenção, utilização ou disponibilização ilegítima de dados informáticos e o crime de falsificação informática, previstos na Lei n.º 11/2009 (Lei de combate à criminalidade informática). O caso foi encaminhado para o Ministério Público em Agosto de 2022.

## (VI)

O CCAC recebeu um caso de corrupção no sector privado, encaminhado pelo Ministério Público, recebendo, ao mesmo tempo, uma denúncia relativa a uma suspeita de corrupção no sector privado e, tendo, ambos os casos, um conteúdo totalmente idêntico, por isso, iniciou a respectiva investigação.

Na sequência da investigação, apurou-se que um ex-quadro superior de uma empresa de consultadoria, antes de se aposentar, preparou-se para criar, secretamente, uma empresa de consultadoria em engenharia, com a mesma natureza da empresa em questão, a qual entraria em funcionamento no dia seguinte ao da sua saída da empresa e, ainda para “caçar”, subrepticiamente, vários talentos da referida empresa. Para além disso, aquele ex-quadro superior revelou, aos clientes com que lidava anteriormente na empresa em questão, que estava disposto a aceitar preços mais baixos do que aqueles anteriormente cobrados pela referida empresa, o que lhe veio a permitir ficar com negócios e projectos de obras que pertenciam inicialmente à tal empresa. Por outro lado, a empresa em questão declarou ter sofrido prejuízos superiores a um milhão de patacas.

Na sequência da investigação, foi descoberto ainda que um secretário do ex-quadro superior envolvido no caso tinha conhecimento antecipado de que este último iria criar a sua própria empresa após a cessação de funções, no entanto, cooperou com o mesmo obedecendo às suas instruções, providenciando, várias vezes e através do correio electrónico da empresa em questão e de aplicações de telemóvel, diversos documentos e informações de segredo comercial pertencentes à empresa. Além disso, procedeu, em privado, à publicação de anúncios de recrutamento de pessoal para a nova empresa, e auxiliou o referido ex-quadro superior a disputar, através de actos de concorrência desleal, dos negócios da referida empresa.

O CCAC considera que os actos de conluio praticados por ambos violam não só os deveres profissionais próprios dos trabalhadores, mas também os valores fundamentais da integridade comercial. Os dois indivíduos são suspeitos de terem praticado, em co-autoria, o crime de violação de segredo previsto no Código Penal e o crime de obtenção, utilização ou disponibilização ilegítima de dados informáticos, previsto na Lei de combate à criminalidade informática. O caso foi encaminhado para o Ministério Público em Outubro de 2022.

## (VII)

O CCAC recebeu um caso de corrupção eleitoral relativo às eleições para a Assembleia Legislativa de 2021, encaminhado pelo Ministério Público, e procedeu de imediato à instauração de um processo de inquérito.

Após investigação, verificou-se que um mandatário da comissão de candidatura de uma lista de candidatura, durante o período de propositura de candidatos, organizou, juntamente com um guia turístico, um passeio turístico de meio dia, tendo providenciado refeições e distribuído prendas, tais como detergentes líquidos para roupa e guarda-chuvas, com os dizeres “votem nesta lista de candidatura” impressos nas mesmas. Tais actividades e prendas foram todas financiadas pelo referido mandatário, tendo conseguido angariar mais de 200 eleitores para preencherem os seus dados de identificação pessoal e assinarem nos respectivos boletins de propositura da lista em causa. Durante a investigação do CCAC, várias pessoas confessaram que, através de aplicações de telemóvel ou informações transmitidas de boca a boca, souberam que bastava assinar nos boletins para poder ter acesso a um passeio turístico e refeições gratuitas. Antes de iniciar o passeio, as pessoas até foram convidadas para tirar fotografias no Edifício Administração Pública.

O mandatário em causa é suspeito de oferecer um passeio turístico, refeições e prendas gratuitas a mais de 200 residentes de Macau para recolher assinaturas suficientes de eleitores, com vista a apresentar o pedido de reconhecimento da lista de candidatura em causa à Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa. O referido mandatário, guia turístico e mais de 200 eleitores terão praticado o crime de corrupção eleitoral previsto na Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa, tendo o caso sido encaminhado para o Ministério Público em Dezembro de 2022 para os devidos efeitos.

## (VIII)

Em Março de 2022, um responsável de uma associação desportiva entregou-se ao CCAC, alegando ter desviado dinheiro público daquela associação.

Na sequência da investigação do CCAC, descobriu-se que o então dirigente daquela associação desportiva é suspeito de ter apresentado facturas e relatórios de despesas com actividades, cujo valor foi intencionalmente exagerado, durante o processo de requerimento de apoios financeiros junto do Instituto do Desporto e do Fundo do Desporto, para obter, de forma fraudulenta, montantes adicionais nos subsídios para custear as despesas de funcionamento da associação, envolvendo um montante de mais de um milhão e cem mil patacas, causando prejuízos ao erário público.

Por outro lado, apurou-se ainda que, durante o exercício das suas funções, o referido dirigente terá desviado, sem autorização prévia, fundos de uma conta bancária da referida associação que se encontrava sob o seu controlo, com o intuito de satisfazer as suas próprias necessidades financeiras, envolvendo um montante de, pelo menos, dois milhões e quatrocentas mil patacas.

Posteriormente, o referido dirigente da associação desportiva tomou a iniciativa de esclarecer o CCAC sobre os detalhes do caso e de assumir as responsabilidades.

O dirigente da associação desportiva em causa é suspeito da prática dos crimes de burla, de falsificação de documento e de abuso de confiança previstos no Código Penal, tendo o caso sido encaminhado para o Ministério Público em Dezembro de 2022 para os devidos efeitos.

## IV. Cooperação transfronteiriça

Em 2022, o CCAC acompanhou um total de 29 casos de apoio à investigação, dos quais 20 foram solicitados por entidades homólogas do exterior. Destes 20 casos, 12 foram solicitados por autoridades do Interior da China e 8 pela Comissão Independente contra a Corrupção (ICAC) de Hong Kong. O CCAC apresentou 9 pedidos de apoio à investigação a entidades homólogas do exterior, dos quais 4 a autoridades do Interior da China, 3 ao ICAC de Hong Kong, e 2 simultaneamente a autoridades do Interior da China e ao ICAC de Hong Kong. Dos 29 casos de apoio à investigação, 16 foram dados como concluídos, estando os restantes 13 ainda a ser acompanhados (vide o mapa seguinte).

Tipo de pedidos	Pedidos de apoio à investigação apresentados ao CCAC		Total	Pedidos de apoio à investigação apresentados pelo CCAC		Total
	Locais	Hong Kong		Interior da China	Hong Kong	
Casos instruídos em 2022		3	8	0	2	9
Casos acumulados até 2022		5	4	3	2	
				2 apresentados a Hong Kong e ao Interior da China simultaneamente		
Casos em acompanhamento		5	2	0	4	6
				2 apresentados a Hong Kong e ao Interior da China simultaneamente		
Casos arquivados (Concluído o apoio à investigação)		3	10	3	0	3

Em Março de 2022, a pedido da Comissão Nacional de Supervisão, o CCAC prestou apoio à Comissão de Fiscalização da Província de Guangdong numa investigação, tendo obtido bons resultados.

Em Maio de 2022, o ICAC de Hong Kong acusou com sucesso dois trabalhadores de um fornecedor de equipamentos de ar condicionado de Hong Kong, que teriam subornado um trabalhador de uma operadora de jogo de Macau para obter a adjudicação de obras e serviços. No decorrer deste caso, foi realizada uma operação conjunta entre o CCAC e o ICAC de Hong Kong e, durante o processo de investigação e tratamento do caso, o CCAC de Macau e o ICAC de Hong Kong tiveram uma boa cooperação na troca de informações, na cooperação na investigação criminal e na realização de operações conjuntas, tendo demonstrado um alto grau de profissionalismo, sendo um outro exemplo de sucesso na realização de acções conjuntas de combate à corrupção a nível interjurisdicional.

## V. Sentenças judiciais

Segundo os dados revelados pelos tribunais, em 2022, os tribunais procederam à apreciação de um total de 25 casos criminais investigados e tratados pelo CCAC, os quais envolveram um total de 69 arguidos. Destes, 11 casos já transitaram em julgado, 1 caso em que algumas das condenações já transitaram em julgado, e os restantes casos encontram-se ainda em fase de recurso.

Depois de analisar e tratar os referidos 11 casos cujas sentenças transitaram em julgado, verificou-se que, de entre os processos criminais em que o CCAC promoveu acusações relativas a crimes de falsificação de documento, de burla, de burla de valor elevado, de corrupção activa, de corrupção passiva para acto ilícito, de abuso de poder, de violação de segredo, de falsificação praticada por funcionário, de inexactidão dos elementos previsto no Regime Jurídico da Declaração de Bens Patrimoniais e Interesses, e de falsificação informática, entre outros crimes, em 8 desses casos foram proferidas condenações, por esses mesmos crimes, pelo Tribunal Judicial de Base.

Para além disso, há 3 casos, ainda não transitados em julgado, que se encontram em fase de recurso interposto para o Tribunal de Segunda Instância. Num dos casos, o Tribunal Judicial de Base condenou vários arguidos pela prática de crimes de burla de valor elevado e de falsificação de documento, entre outros crimes. O Tribunal de Segunda Instância julgou improcedentes todos os recursos dos recorrentes, mantendo as condenações. Num outro caso, o Tribunal Judicial de Base condenou 2 arguidos pela prática de crimes de burla, de abuso de poder, de abuso de confiança, e de inexactidão dos elementos, entre outros crimes. O Tribunal de Segunda Instância julgou improcedentes todos os recursos dos recorrentes, mantendo as condenações. Ainda num outro caso, o Tribunal Judicial de Base condenou vários arguidos pela prática de crimes de burla e de falsificação de documento, entre outros crimes. O Tribunal de Segunda Instância, excepto a concessão de suspensão de execução da pena a apenas um dos arguidos, manteve todas as restantes condenações.

## VI. Trabalho relativo à Declaração de Bens Patrimoniais e Interesses

A prática ao longo dos anos permite constatar que o mecanismo de declaração de bens patrimoniais e interesses é um instrumento que permite implementar eficientemente o combate à corrupção e a promoção da integridade em Macau. A declaração de bens patrimoniais e interesses permite o reforço, tanto da fiscalização dos trabalhadores da função pública, como da promoção das acções de combate à corrupção, por forma a que seja potenciada e fortalecida a imagem de integridade do Governo da RAEM, e sejam cada vez mais aperfeiçoados os trabalhos para a construção de uma sociedade íntegra por parte do Governo.

O regime jurídico relativo à declaração de bens patrimoniais e interesses é publicado e implementado desde 1998. Durante este período de 24 anos, o CCAC tem vindo a cumprir as suas atribuições nos termos legais, executando efectivamente os trabalhos relativos à declaração de bens patrimoniais e interesses, desenvolvendo e aperfeiçoando, de forma constante, o respectivo sistema, fazendo com que os trabalhos no âmbito da declaração de bens patrimoniais e interesses decorram sem sobressaltos. Com a chegada do 25.º ano da implementação do regime jurídico relativo à declaração de bens patrimoniais e interesses, prevê-se que haja uma quantidade considerável de trabalhadores da função pública que apresentem as declarações por motivo da actualização quinquenal ao abrigo das disposições da respectiva legislação. Perante os trabalhos resultantes da 5.ª “actualização quinquenal em grande escala”, o CCAC irá adoptar medidas adequadas e promover, passo a passo, os necessários trabalhos preparatórios, para fazer face ao aumento de trabalho e assegurar a implementação eficaz das respectivas medidas de governação.

Em 2022, com a cooperação conjunta dos serviços públicos e dos declarantes, os trabalhos no âmbito da declaração de bens patrimoniais e interesses decorreram de forma positiva. A maioria dos declarantes cumpriu o seu dever da declaração nos termos legais, enquanto que se registou um número muito reduzido de declarantes que foram investigados ou condenados devido a infracções no âmbito da respectiva declaração. Em 2022, o CCAC resolveu um caso de crime de inexactidão dos elementos na apresentação da declaração de bens patrimoniais e interesses. A par disso, entre os casos julgados pelos tribunais em 2022, houve três indivíduos que foram condenados por inexactidão dos elementos na apresentação da declaração de bens patrimoniais e interesses.

Em 2022, o CCAC recebeu um total de 11.610 declarações de bens patrimoniais e interesses (vide o Mapa I) e foram enviadas 195 cartas de notificação de “extemporaneidade” aos obrigados faltosos (declarantes, os seus cônjuges ou unidos de facto) que não apresentaram as declarações nos prazos estipulados (vide os Mapas II e III). Seguem-se os mapas com os respectivos dados:

**Mapa I**  
**Mapa estatístico relativo à apresentação da**  
**declaração de bens patrimoniais e interesses em 2022**

Motivo da apresentação da declaração	Número de pessoas
Início de funções	995
Alteração de funções	3.398
Cessação de funções	1.312
Actualização quinzenal	3.887
Actualização em razão do cônjuge	478
Cumprimento do dever de prestação de informações	1.269
Actualização voluntária	271
<b>Total</b>	<b>11.610</b>

**Mapa II**  
**Mapa estatístico relativo ao envio de cartas de**  
**notificação de "extemporaneidade" em 2022**  
(Obrigado faltoso: declarante)

Ordem	Serviço/Órgão a que pertence o obrigado faltoso	Número de cartas enviadas
1	Autoridade de Aviação Civil	1
2	Autoridade Monetária de Macau	1
3	Corpo de Bombeiros	6
4	Corpo de Polícia de Segurança Pública	21
5	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	2
6	Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos	5
7	Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais	1
8	Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água	2

Ordem	Serviço/Órgão a que pertence o obrigado faltoso	Número de cartas enviadas
9	Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego	2
10	Direcção dos Serviços Correccionais	5
11	Direcção dos Serviços de Estatística e Censos	1
12	Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude	12
13	Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico	1
14	Direcção dos Serviços de Finanças	1
15	Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau	5
16	Direcção dos Serviços de Identificação	1
17	Direcção dos Serviços de Obras Públicas	1
18	Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana	2
19	Fundação Macau	1
20	Fundo de Segurança Social	1
21	Gabinete de Comunicação Social	1
22	Gabinete do Procurador	1
23	Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância	2
24	Instituto para os Assuntos Municipais	22
25	Instituto Cultural	12
26	Instituto do Desporto	3
27	Instituto de Formação Turística de Macau	1
28	Obra Social do Corpo de Polícia de Segurança Pública	2
29	Polícia Judiciária	7
30	Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau	7
31	Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa	1

Ordem	Serviço/Órgão a que pertence o obrigado faltoso	Número de cartas enviadas
32	Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública	3
33	Serviços de Polícia Unitários	1
34	Serviços de Saúde	43
35	Universidade de Macau	8
36	Universidade Politécnica de Macau	7
<b>Total</b>		<b>193</b>

**Mapa III**  
**Mapa estatístico relativo ao envio de cartas de notificação de “extemporaneidade” em 2022**  
(Obrigado faltoso: *cônjuge ou unido de facto* do declarante)

Obrigado faltoso	Número de cartas enviadas
<i>Cônjuge ou unido de facto</i> do declarante	2

A promoção da governação electrónica para elevar a eficiência da Administração Pública é um dos objectivos da acção governativa do Governo da RAEM. Com efeito, o CCAC tem promovido igualmente a aplicação da governação electrónica, desenvolvendo activamente vários sistemas para facilitar a vida da população, empenhando-se no aperfeiçoamento dos trabalhos relativos à declaração de bens patrimoniais e interesses. Com o lançamento em 2013, pelo CCAC, do “sistema de processamento de notificações da declaração de bens patrimoniais e interesses”, conseguiu-se reduzir significativamente o volume de expediente dos serviços públicos, e com o sistema de marcação *online* para a entrega da declaração de bens patrimoniais e interesses, criado em 2021, facilitou-se aos declarantes a marcação para a apresentação da declaração. Conseguiu-se assim alcançar os objectivos da poupança de recursos e da prestação de serviços convenientes para a população. Para além disso, no que respeita à simplificação das formalidades de transmissão de dados, o CCAC e o Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância (a outra entidade depositária de declarações de bens patrimoniais e interesses) empenharam-se nos trabalhos preparatórios para a criação de uma plataforma de partilha de informações sobre a declaração de bens patrimoniais e interesses, desenvolvendo, cada um, os respectivos trabalhos de estudo e desenvolvimento do respectivo sistema, com vista a promover, em conjunto, o processo de construção da referida plataforma. Em 2022, a plataforma de partilha de informações desenvolvida pelo CCAC já ganhou uma forma embrionária e

encontra-se numa fase de testes, acreditando-se que, no futuro, a troca de informações através daquele sistema será benéfica para elevar a eficácia dos trabalhos das duas entidades depositárias.

No que diz respeito à situação de utilização do sistema electrónico, de acordo com os dados estatísticos, em 2022, um total de 1.367 pessoas efectuaram marcação prévia para efeitos de apresentação da declaração de bens patrimoniais e interesses através do sistema de marcação *online*. O mecanismo de marcação prévia *online* não só facilita a vida dos declarantes, como também ajuda o CCAC a desempenhar as suas funções públicas com maior eficiência. O “sistema de processamento de notificações da declaração de bens patrimoniais e interesses” foi lançado há 9 anos e a sua taxa de utilização tem aumentado constantemente, tendo obtido resultados considerados eficazes. Para que mais serviços ou órgãos da Administração Pública, serviços autónomos, fundos autónomos, institutos públicos, empresas públicas, empresas com capitais públicos ou empresas concessionárias de bens do domínio público da RAEM (adiante designados por “serviços/órgãos”) conheçam e adoptem o “sistema de processamento de notificações da declaração de bens patrimoniais e interesses”, o CCAC continuou, em 2022, a promover o referido sistema junto dos serviços/órgãos que ainda não o utilizavam, nomeadamente junto dos serviços/órgãos recém-criados, convidando-os a solicitar a sua adesão como utentes. Até 31 de Dezembro de 2022, existem 67 serviços/órgãos que se encontram a utilizar o “sistema de processamento de notificações da declaração de bens patrimoniais e interesses”, desenvolvido pelo CCAC (vide o Mapa IV), incluindo 5 serviços/órgãos que pediram a activação da conta do sistema em 2022. Em 2022, o CCAC recebeu um total de 3.517 ofícios/notificações enviados pelos serviços/órgãos, dos quais 3.389 notificações foram recebidas através do carregamento para o referido sistema, representando mais de 90% do número total de ofícios/notificações recebidos (vide o Mapa V). O CCAC apela aos serviços/órgãos que ainda não se encontram a utilizar o referido sistema para requererem, com a maior brevidade possível, a utilização do mesmo, a fim de melhor cumprirem o dever de notificação, atingindo o objectivo de elevar a eficiência do trabalho.

**Mapa IV**  
**Lista dos utentes do "Sistema de processamento de notificações da declaração de bens patrimoniais e interesses" em 2022**

Ordem	Serviços/Órgãos	Ordem	Serviços/Órgãos
1	Autoridade de Aviação Civil	32	Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia
2	Autoridade Monetária de Macau	33	Fundação Macau
3	Comissariado da Auditoria	34	Fundo de Pensões
4	Corpo de Bombeiros	35	Fundo de Segurança Social
5	Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau	36	Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa
6	Comissariado contra a Corrupção	37	Gabinete de Comunicação Social
7	Centro de Formação Jurídica e Judiciária	38	Gabinete de Informação Financeira
8	Conselho dos Magistrados Judiciais	39	Gabinete do Procurador
9	Corpo de Polícia de Segurança Pública	40	Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais
10	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	41	Conselho de Consumidores
11	Delegação Económica e Cultural de Macau em Taiwan	42	Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância
12	Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos	43	Instituto para os Assuntos Municipais
13	Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça	44	Instituto de Acção Social
14	Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais	45	Instituto Cultural
15	Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água	46	Instituto do Desporto
16	Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo	47	Instituto de Formação Turística de Macau

Ordem	Serviços/Órgãos	Ordem	Serviços/Órgãos
17	Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego	48	Instituto de Habitação
18	Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro	49	Imprensa Oficial
19	Direcção dos Serviços Correccionais	50	Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau
20	Direcção dos Serviços de Estatística e Censos	51	Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.
21	Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude	52	Matadouro de Macau, S.A.R.L.
22	Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico	53	Polícia Judiciária
23	Direcção dos Serviços de Finanças	54	Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa
24	Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau	55	Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública
25	Direcção dos Serviços de Identificação	56	Comissão de Desenvolvimento de Talentos
26	Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos	57	Secretaria do Conselho Executivo
27	Direcção dos Serviços de Obras Públicas	58	Serviços de Polícia Unitários
28	Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental	59	Serviços de Saúde
29	Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana	60	Universidade de Macau
30	Direcção dos Serviços de Turismo	61	Universidade Politécnica de Macau
31	Fundo de Desenvolvimento da Cultura	62	Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau

**Lista dos serviços que activaram e começaram a utilizar o “Sistema de processamento de notificações da declaração de bens patrimoniais e interesses” a partir de 2022**

63	Escola Superior das Forças de Segurança de Macau
64	Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional
65	Obra Social do Corpo da Polícia de Segurança Pública
66	Centro de Mediação de Litígios Médicos
67	Centro de Ciência de Macau, S.A.

**Mapa V**  
**Situação da utilização do “Sistema de processamento de notificações da declaração de bens patrimoniais e interesses” em 2022**

Número de notificações recebidas pelo “Sistema de processamento de notificações da declaração de bens patrimoniais e interesses” em 2022	3.389
Número total de notificações da declaração de bens patrimoniais e interesses recebidas em 2022	3.517
Percentagem das notificações recebidas, em 2022, através do “Sistema de processamento de notificações da declaração de bens patrimoniais e interesses” em relação ao número total de notificações recebidas	96%

O CCAC tem-se empenhado na promoção dos trabalhos relativos ao Regime Jurídico da Declaração de Bens Patrimoniais e Interesses, com vista a permitir que os declarantes prestem mais atenção ao dever de declaração de bens patrimoniais e interesses e que preencham correctamente os dados dos seus bens patrimoniais. Para o efeito, o CCAC tem vindo a realizar acções de divulgação e sensibilização sobre a declaração de bens patrimoniais e interesses, através da combinação de meios *online* e *offline*, junto das pessoas obrigadas à sua apresentação, nomeadamente através da realização de sessões de esclarecimento temáticas, elaboração de orientações e exemplos para preenchimento e divulgação de informações relevantes por meios electrónicos. Por outro lado, o CCAC pretende reforçar a parte da divulgação *online*, o que será feito através do lançamento de um vídeo promocional na Internet para proceder à demonstração completa do preenchimento da declaração, esperando, deste modo, poder transmitir aos declarantes as informações importantes respeitantes à declaração de bens patrimoniais e interesses, aprofundando assim os conhecimentos dos mesmos sobre a referida declaração.

